



CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

- CNPJ 52.396.363/0001-91 -

INDICAÇÃO Nº. 139/25

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:-

ANTONIO CARLOS LEITE, Vereador da Câmara Municipal de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tem a elevada honra em vir a nobre presença de Vossa Excelência e dos dignos pares a fim de, através do Legislativo, INDICAR o AnteProjeto de Lei nº 013/25 que “**Dispõe sobre aprovação de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) da conta de MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EVENTOS PARA a conta de MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE e dá outras providências**”

JUSTIFICATIVA

Acostumou-se a utilizar o argumento de que as verbas destinadas à festas e eventos não poderiam ser transferidas para outras áreas. Essa justificativa quase se tornou um elemento do discurso (ou desculpa) de muitos políticos.

Todavia, para desmistificar tais explicações e dado ao momento financeiro delicado, inclusive, informado na última sessão, de que as projeções de entradas de tributos no caixa da Prefeitura não foram o esperado, se faz necessário a tomada de medidas prudentes, como a de redirecionar recursos para áreas imprescindíveis.

Ademais, Constatei, em consulta aos departamentos responsáveis, que na conta de EVENTOS existem, aproximadamente, R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais). Assim, a transferência de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), para a Área da Saúde permitirá a realização de eventos e ajudará muito a continuidade das atividades de área imprescindível para a comunidade, que é a SAÚDE.

DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

- CNPJ 52.396.363/0001-91 -

Como se trata de uma transferência de recursos de uma conta para outra não haverá qualquer impacto orçamentário e financeiro, que comprometa o MUNICÍPIO.

ISSO POSTO, submeto o presente Anteprojeto de Lei a apreciação dos Nobres Pares, contando com o irrestrito apoio a sua aprovação.

Orlândia-Sp., 04 de Junho de 2.025

DR. ANTONIO CARLOS LEITE
VEREADOR

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
GILSON MOREIRA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA



CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

- CNPJ 52.396.363/0001-91 -

ANTEPROJETO DE LEI N° 013/25

“Dispõe sobre aprovação de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) da conta de MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EVENTOS PARA a conta de MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE e dá outras providências

Jorge Gabriel Grasi (Thor), Prefeito Municipal de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) à seguinte dotação do orçamento vigente:

Origem: MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EVENTOS – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – Elemento Contábil: 33.90.39 – R\$ 1.000.000,00.

Destino: MANUTENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – Elemento Contábil: 33.90.39 – R\$ 1.000.000,00.

Art. 2º - O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequadas a presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Orlândia SP,....

Jorge Gabriel Grasi
Prefeito Municipal